

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 Ano VII | Edição nº 1327

Página 1 de 8





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
Relatório de Gestão Fiscal .....	7



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**LEI N.º 5.755 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

De autoria do vereador Auro Aparecido Octaviani

*“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.899 de 13 de abril de 2016.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.899 de 13 de abril de 2016:

*“Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituição financeira, visando a concessão de empréstimo e cartão de crédito consignado aos servidores públicos do Município de Agudos e Câmara Municipal de Agudos, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como extensivo aos Vereadores do Município de Agudos.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### **DECRETO N.º 8.126 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7.793 de 10/10/2022 que “Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2.023, no município de Agudos e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como estaduais e federais a serem respeitados pelo município de Agudos;

Considerando a Lei nº 17.746 de 12/09/2023 que instituiu o dia 20 de novembro de cada ano o Dia Estadual da Consciência Negra como feriado Estadual.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- **01 de janeiro** – Domingo – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- **25 de janeiro** – Quarta-Feira – Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (Feriado Municipal – Lei nº 5.048 de 11/05/2017);
- **20 de fevereiro** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **21 de fevereiro** – Terça-Feira (Carnaval – Ponto Facultativo);
- **22 de fevereiro** – Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12h nas repartições públicas, exceto no Setor de Educação, no qual NÃO haverá expediente nesta data, retornando na quinta-feira dia 23 de fevereiro);
- **07 de abril** – Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- **21 de abril** – Sexta-Feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
- **01 de maio** – Segunda-Feira - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- **08 de junho** – Quinta-Feira – Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **09 de junho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **09 de julho** – Domingo – Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);
- **27 de julho** – Quinta-Feira – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **28 de julho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **07 de setembro** – Quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional), exceto o Quadro do Magistério Municipal que serão submetidos ao Ato Normativo, pela Secretaria de Educação, que fixa os dias letivos para o ano de 2023;
- **08 de setembro** - Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **12 de outubro** – Quinta-Feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/84EE-EBD3-8A26-0DE1> e informe o código 84EE-EBD3-8A26-0DE1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- **13 de outubro** - Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **28 de outubro** – Sábado – Dia do Servidor Público;
- **02 de novembro** – Quinta-Feira – Finados (Feriado Nacional);
- **03 de novembro** - Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **15 de novembro** – Quarta-Feira – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- **20 de novembro** – Segunda-Feira - Dia Estadual da Consciência Negra (Feriado Estadual);
- **25 de dezembro** – Segunda-Feira – Natal (Feriado Nacional);

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### DECRETO N.º 8.127 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Ratifica a 1ª Conferência Municipal de Cultura do município de Agudos.”

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Secretaria de Educação e Cultura, convocou a 1º Conferência Municipal de Cultura, disponibilizado na página oficial do município na semana do dia 20 até o dia 30 de agosto de 2023 Convite aberto a toda população;

Considerando a abertura de cadastramento para Artistas e Trabalhadores da Cultura divulgado em 07 de agosto de 2023, na página oficial do município disponível até 14 de agosto de 2023, através do link: (<https://agudos.sp.gov.br/noticia/2485/secretaria-municipal-de-educacao-e-cultura-abre-cadastramento-para-artistas-e-trabalhadores-da-cultura/>);

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica ratificada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 30 de agosto de 2023, tendo como tema central: “**Democracia e Direito à Cultura**”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da realização da 1º Conferência Municipal de Cultura, serão suportadas pelas dotações próprias da Cultura do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2023.

Agudos, 13 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PODER LEGISLATIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

**MUNICÍPIO DE AGUDOS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023**  
**Câmara Municipal de Agudos**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	276.935,65	317.870,91	306.479,10	542.771,24	332.596,11	350.256,71	301.361,56	327.897,18	354.087,30	358.920,90	345.281,77	346.501,06	4.160.959,49	0,00
Pessoal Ativo	255.199,94	279.718,54	279.093,40	488.367,67	294.443,74	312.765,07	263.869,92	290.544,71	318.688,75	320.583,07	306.843,04	308.163,23	3.718.381,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	211.650,96	233.539,50	233.473,55	391.910,11	247.433,51	266.130,66	218.699,57	244.111,39	269.920,79	271.732,42	258.405,40	258.750,70	3.105.658,56	0,00
Obrigações Patronais	43.648,98	46.179,04	45.619,85	96.457,56	47.010,23	46.634,41	45.170,35	46.433,32	48.767,96	48.850,65	48.538,54	49.412,53	612.723,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.735,71	21.735,71	10.969,04	37.986,91	21.735,71	21.074,98	21.074,98	20.935,81	18.525,51	18.525,51	18.525,51	18.525,51	251.350,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.735,71	21.735,71	10.969,04	37.986,91	21.735,71	21.074,98	21.074,98	20.935,81	18.525,51	18.525,51	18.525,51	18.525,51	251.350,89	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.873,04	19.812,32	19.812,32	19.812,32	191.226,62	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.064,69	0,00	12.591,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49.656,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.064,69	0,00	12.591,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49.656,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	276.935,65	317.870,91	306.479,10	542.771,24	332.596,11	313.192,02	301.361,56	315.305,68	354.087,30	358.920,90	345.281,77	346.501,06	4.111.303,30	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												185.671.849,59	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.020.629,95	-	
(+) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)												0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V + VI)												184.651.219,64	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												4.111.303,30	2,23	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												11.079.073,18	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												10.525.119,52	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												9.971.165,86	5,40	

FONTES: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Agudos - 14/set/2023 - 15h e 41m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



**MUNICÍPIO DE AGUDOS - PODER - LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2023**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		184.651.219,64	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.111.303,30	2,23 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.079.073,18	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.525.119,52	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		9.971.165,86	5,40 %
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL			

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Agudos - 14/set/2023 - 15h e 40m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL